

## TRF-4 aumenta pena de ex-deputado Luiz Argôlo, réu na “lava jato”

O ex-deputado Luiz Argôlo (ex-SD-BA), acusado de usar o cargo de parlamentar para “abrir as portas para bons negócios” do doleiro Alberto Youssef, teve a pena ampliada de 11 anos e 11 meses de prisão para 12 anos e 8 meses. A 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região concordou com o Ministério Público Federal e acrescentou majorante de culpabilidade, entendendo que o réu praticou condutas ilícitas mesmo tendo condições sociais e intelectuais de obedecer à lei.

Reprodução



Argôlo está preso em caráter preventivo.

O colegiado também absolveu Argôlo de algumas condutas reconhecidas pelo juiz federal Sergio Fernando Moro, em sessão nesta quarta-feira (14/12). Os desembargadores afirmaram não haver provas de que recebeu vantagem indevida de todas as empresas listadas na denúncia.

Assim, o ex-parlamentar conseguiu reduzir o valor do dano que deverá devolver aos cofres públicos, de R\$ 1,4 milhão para R\$ 1 milhão. O acórdão ainda não foi publicado.

Argôlo está preso em caráter preventivo e já deve começar a execução provisória da pena quando passarem os prazos para a interposição de recursos. Ele não fez acordo de delação premiada.

A [sentença](#) viu provas concretas de ilegalidades, como mensagens eletrônicas que mostram Argôlo cobrando dinheiro, extratos bancários que confirmam a realização da maioria dos depósitos e registros de diversas visitas feitas pelo ex-deputado nos escritórios de Youssef, em São Paulo.

### Instituto Lula

Com um recurso em pedido de Habeas Corpus, o presidente do Instituto Lula, Paulo Okamoto, terá o pedido analisado pelo Superior Tribunal de Justiça. A validade do recurso foi aceita pelo TRF-4, e o pedido deve seguir para a corte sediada em Brasília.

O advogado **Fernando Fernandes** tenta trancar ação penal contra Okamoto, afirmando que o cliente foi acusado de lavagem de dinheiro apenas por ter atuado na preservação do acervo do ex-presidente Luiz



---

Inácio Lula da Silva.

Segundo a denúncia, ele ajudou a ocultar valores quando o instituto assinou contrato com a Granero para armazenagem de presentes. Como a mesma empresa recebeu dinheiro da construtora OAS, o MPF considera lógico que foi usada para intermediar a entrega de vantagem indevida a Lula, em troca de fraudes na Petrobras.

O TRF-4 já rejeitou o trancamento, por maioria de votos. Em [voto divergente](#), no entanto, o desembargador federal Leandro Paulsen avaliou que o fato de o presidente de um instituto procurar apoio privado para preservar acervo é um ato legitimado expressamente em lei. Para ele, o MPF não apresentou nenhum indício de que Okamoto tenha participado de lavagem de dinheiro. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TRF-4.*

**5023162-14.2015.4.04.7000 (Argôlo)**

**5042023-62.2016.4.04.0000 (Okamoto)**

**Date Created**

14/12/2016